

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 14/2019

RONCADOR, PR, 16 de Setembro de 2019.

O **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social junto ao Município de Roncador,

**CONSIDERANDO** o contrato de gestão assinado com o Município de Roncador para a gestão dos serviços de saúde pública municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a continuidade e ampliação dos serviços executados pelo INSTITUTO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seleção de pessoal capacitado para o gerenciamento e operacionalização;

**CONSIDERANDO** o regulamento próprio de contratação de pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover um cadastro reserva de profissionais para futuros chamados destes, vem através do presente

**TORNAR PÚBLICO** que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro e contratação de pessoal para o INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, situado no Município de Roncador, Estado do Paraná.

O processo seletivo descrito neste Edital será coordenado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada pela Direção do **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**.

A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, ambos de caráter classificatório e eliminatório.

O INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA é comprometido com a responsabilidade social. Considerando o dever de inclusão social, **informamos que todas as nossas vagas de emprego aceitam inscrições de pessoas com** (41) 3040-3597 / (42) 3638-1157

[contato@institutosantaclara.org.br](mailto:contato@institutosantaclara.org.br)

Matriz  
Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193,  
Votorons - Candói - PR

**deficiência (PCD).** Mais do que isso o INSTITUTO dará preferência para a contratação de PCD, desde que sejam atendidos os requisitos necessários para ocupar o cargo.

O candidato aprovado em todas as etapas e selecionado pelo INSTITUTO poderá ter seu vínculo iniciado ao final do processo seletivo ou poderá integrar cadastro de reserva, caso em que poderá ser chamado havendo abertura de novas vagas de emprego.

Os candidatos selecionados constituirão vínculo de emprego sob o Regime CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade e observando-se todas as normas trabalhistas aplicáveis à iniciativa privada, inclusive àquelas previstas em Instrumentos Coletivos de Trabalho.

## 1. DO NÚMERO DE VAGAS.

As vagas das funções abaixo relacionadas condizem com o objetivo de constituir cadastro de reserva de pessoal para imediata e/ou futura contratação.

RELAÇÃO DE FUNÇÕES DO PROCESSO SELETIVO		
FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H SEMANAIS	1
RECEPCIONISTA	42H SEMANAIS	1

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Candidato que tiver interesse de participar do processo seletivo deverá entregar seu CURRÍCULO, no período compreendido entre 17 de Setembro de 2019 e 02 de outubro de 2019, no próprio Hospital situado na Rua São Paulo, nº 526, Bairro Centro, Roncador, PR para a colaboradora Silvani e/ou enviados para o seguinte endereço de e-mail: [direcao.hmr@institutosantaclara.org.br](mailto:direcao.hmr@institutosantaclara.org.br);

2.2. Os CURRÍCULOS deverão estar redigidos numa só página, contendo 4 (quatro) pontos básicos:

- Os dados pessoais e contato;
- Formação;
- Experiências profissionais;
- Cargo Desejado.

(41) 3040-3597 / (42) 3638-1157

[contato@institutosantaclara.org.br](mailto:contato@institutosantaclara.org.br)

Matriz  
Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193,  
Votorons - Candói - PR

2.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

2.5. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

2.6. O **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida em desacordo com o presente edital;

2.7. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas ou alteradas a critério do **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**.

### **3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas principais, análise curricular e entrevista, que foram elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo. Poderão ser criados outros critérios de análise ao longo do processo seletivo, considerando o número de candidatos escritos e as peculiaridades do cargo ofertado;

3.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo;

3.3. Para informações acerca do processo de inscrição e seleção, os candidatos poderão entrar em contato através do fone (44) 3575 2516, diretamente com Sra. Silvani e/ou (42) 99918-1701 com o sr. Laercio, **NÃO SERÃO DADAS MAIORES INFORMAÇÕES VIA E-MAIL**.

3.4. Após seleção de currículos serão convocados os candidatos selecionados para entrevista que será realizada nas dependências do Hospital Municipal de Roncador sito Rua São Paulo, Nº526, Centro, Roncador-PR na data do dia **03 de outubro de 2019 a partir das 14horas** pela comissão avaliadora.

3.5. As contratações serão efetivadas conforme necessidade da Unidade e da Instituição.

(41) 3040-3597 / (42) 3638-1157

contato@institutosantaclara.org.br

Matriz

Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193,

Votorons - Candói - PR

#### **4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.**

4.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de necessidade dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares), com cada inscrito selecionado;

4.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

4.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

4.4. Constituem requisitos para contratação:

- a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas, militares e profissionais;
- c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- f) Apresentar os seguintes exames médicos: hemograma, tipagem sanguínea, anti- HBS e EAS, cujo custo dos exames deverá ser de responsabilidade de cada candidato;
- g) Cumprir as determinações desta publicação;

4.6. Os candidatos serão convocados conforme efetiva demanda da Unidade, devendo os inscritos aguardar contato;

4.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, solicita-se que, no prazo máximo de 02 (dois) dias, seja comunicado por e-mail sua desistência para o Hospital – [direcao.hmr@institutosantaclara.org.br](mailto:direcao.hmr@institutosantaclara.org.br), caso em que será excluído automaticamente;

4.8. A participação no processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação por parte do INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, nem gera qualquer expectativa de direito;

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo;

5.3 Este processo seletivo terá validade máxima de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério do INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA;

(41) 3040-3597 / (42) 3638-1157

[contato@institutosantaclara.org.br](mailto:contato@institutosantaclara.org.br)

Matriz

Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193,

Votorons - Candói - PR

- 5.4 Os candidatos não chamados em primeiro momento poderão compor cadastro de reserva, sendo convocados, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 5.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria da Unidade do INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA;
- 5.6 Caberá a Diretoria da Unidade do INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA a homologação final processo.

**SILVIA LIGNANE KAWADA  
INSTITUTO SANTA CLARA  
PRESIDENTE**

Hospital Municipal de Roncador  
Diretor Geral

(41) 3040-3597 / (42) 3638-1157

contato@institutosantaclara.org.br

Matriz  
Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193,  
Votorons - Cândói - PR